

Pará 30 1884

Juízo de Direito da 1ª Vara

1884

N.º 6

ESCRIVÃO

J. Sarmiento

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto criminal.

Requerente

João Alves de Siqueira

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil eitacentos e oitenta e quatro aos 30 dias do mez de Setembro nesta cidade do Belem do Pará autorizo a petição como João documentas quel ao diomtel se sequem; do quel façal este autamental. E eu

José Sarmiento Escrivão

[Large decorative flourish]

J. Sarmiento - 2.º Gr.

Ilmo. Sr. J. M. Prospero da Silveira
Governador da Província

Certifique-se. Ilmo. Sr. de Paris, 11 de Setbr. 1884
Mozes

Ilmo. Sr. J. M. Prospero da Silveira
Governador da Província
para fins estatísticas, pede a V. Ex. se digne mandar certificar desde quando o suplicante occupa o cargo de Diretor da Secretaria de Polícia desta Província e bem assim quando passou anualmente pelos corpos desta República e se tem direito a aposentação.
Cdo. deferimento

E. R. M.^{ce}

Paris 11 Setembro de 1884.

José Alves de Aguiar



liquido:

Certifico que João da Silva e Sousa segue o
 lugar de Porteiro da Secretaria de Polícia desta
 provincia desde seis de Abril de mil oitocentos
 e oitenta e sete, e que recebe anualmente
 cento e oitenta mil reis, e finalmente
 que a referido cargo é de apresentação
 do para Constar, em cumprimento das
 primeiras prescrições, passadas a presente con-
 tidas, na Contadoria de Fazenda do Rio,
 em vinte de Setembro de mil oitocentos e oitenta
 e quatro.

Servindo de Contador
 Ant. Bernardes Jery e Sobr.

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

Joaquim Marinho de Vasconcellos Capitão
da Guarda Nacional e Subdelegado de
Polícia do 2.º Distrito da Capital em e-
xercício &

Atesto a quem de direito pertencer o ex-
subscrito, deste que o Senhor João
Alves de Siqueira é natural desta Pro-
víncia, solteiro, empregado publico, mo-
rador a rua da Trindade, a mais
de um anno, casa numero 74, qua-
teirão da Parochia da Senhora Santita-
na da Campina, 2.º Distrito da Capital,
em cujo predio vive com economia
propria a que juro a os Santos
Evangelhos, e como este me foi pedido
para fins elleitoraes, o passo de mes
proprio punho. Parai' 29 de Se-
tembro de 1884

Joaquim Marinho de Vasconcellos

Reconheço a assignatura supra
Parai' 30 de Setembro de 1884.
Em Teste de ~~...~~ de cidade
Joaquim Augusto da Silva

Edm

Atos trinta e Sete de Setembro no
paço Real da Câmara da Cidade
de São Paulo de São Paulo de São Paulo
Pernambuco. Com Juiz de Fora
em São Paulo de São Paulo, em
Out

Prova e suppr, no paço da lei,
a sua idade. Publicou-se Be-
lem, 1º de Outubro de 1884.

Ante a mim

Outo

Atos trinta e Sete de Setembro no
paço Real da Câmara da Cidade
de São Paulo de São Paulo de São Paulo
Pernambuco. Com Juiz de Fora
em São Paulo de São Paulo, em
Out

Printado

Atos trinta e Sete de Setembro no
paço Real da Câmara da Cidade
de São Paulo de São Paulo de São Paulo
Pernambuco. Com Juiz de Fora
em São Paulo de São Paulo, em
Out

Ilmo. Revmo. Sr. Governador do
Estado.

Presente aos autos. B. de
4 de Junho 1884.

Amo. Sr. Governador
P. Parizo de Sept. de 1884
Peru

José Alves de Siqueira, filho de Am-
ora de tal. Preciso para fins de certidão
que o Revmo. Sr. Governador do Estado
tinha e que constam do termo de seu
baptismo que teve lugar na Igreja Pa-
rochial da Sé no anno de 1855 a
1868 sendo seus padrinhos Geraldo
Antonio Alves e D. Brito de Deus
Belo que

Apresentado ao Sr. Governador
P. Parizo de Sept. de 1884. Obed.

C. H. C. B.

J. Camargo

Passo 29 de Setembro de 1884

José Alves de Siqueira

Certifico que revendo os livros de termos
de baptismos da Freguesia da Sé, não
encontrei o termo dos, ouço, nos annos

Officio do ^{1.º} Tabelião de
Domicílio da 1.ª Cadeia.

João Alves de Albuquerque, venho respe-
tosamente pedir a Vossa ^{cia} se devesse
mandar entregar-me a fé de offi-
cis que juntou ao seu requerimento
como pessoa de recorda em que requere
seu seu estatuto eleito; pelo que,
Comuniquo picaando
Traslado. Belo, 15 de jan-
m 1885.

At. annu C. H. N. ^{ca}

Para 7 de Janeiro de 1885
João Alves de Albuquerque
Traslado



Tratado do documento
to de que trata a petição
retro, que em virtude do
despacho n.º 114, proferido
é o seu traslado dos res-
pectivos autos e entregues
o original à parte requi-
rente.

N.º 114. Amorum Bangué Brigadi-
ro graduada Comandante
das Armas. Joaquim da Costa
Rego Monteiro, Coronel Com-
mandante do Terceiro Batalhão
de Artilharia de Campo, tendo por Sua
Majestade Imperadora. Sua
vossa signatura do Terceiro Batalhão
de Artilharia de Campo. Certifico que
a petição, subscrita, declarada tem
na artilharia do Terceiro Batalhão e as
sentenças do chum seguinte:

- Terceiro Batalhão. Sargento
Ajudante. João Manoel de Figuei-
ra, filho de Frederico Gaspar Fran-
co, nasceu em mil oitocentos e
cincoenta e sete, natural da Pro-
vincia do Pará, cabulor primo li-
ro, artilheiro de campo, officio carpin-
teiro, estado solteiro. - Mil oitocen-
tos e setenta e sete. Deu nome este
dao de assentamento interjurado
pela Comandante da Companhia
de Operarios Militares do Pará,
consta, além do seguinte caracte-

ordem que lhe foi transmittida, e se
em alta da porta, e assim vultu de dito
mes. Mil oitocentos e setenta e nove
Foi desligado a prov. de Janeiro por
ser transferido para a Bateria de
São do Artilleria, a p. utacionado
na provincia de Amazonas, em ter
mos do artigo duzentos e sessenta e se
te do Regulamento de Armas de Oc
tubro de mil oitocentos e setenta e dois,
por autorizacao da Presidencia da pro
vincia e em conformidade com a porta
ria da Directoria da mesma data.
Nada mais consta da dita certidão
Foi mandado apresentar ao Batalhão
pelo Commando das Armas a Prov. de
Janeiro, sendo na mesma data in
cluida na ordem effectiva da Bateria.
Causa por este eidos a ordem de Oc
tubro por ser Commandante da quar
ta do Quartel e chegar sahio em infe
rior depois da toqua de receber. Foi
deitado no Quartel por seis eidos, em Desem
bro, por não ter formado sua Bateria pa
ra a vista do eidos eia. - 1830. Dava

a trenta e um de Marco, alta a zero de
Abril. Foi lançado a oito de Junho pelo
grão de oficial, com que se referem em ma
revista de armaria e fardamento
pessoal da bateria, a dita. Foi suramen
te reprehendido a oito de Junho por ter tu
da franca e cruspado, deixando o livro
de fardamento de sua bateria para ser
inscripturado por outros, resultando ser
lançado no mundo um pedido irregular.
Foi preso por desobediencia a 9 por ter no dia 18
de Agosto, sendo commandante da
guarda do quartel de armaria, sobir um mu
rico que se achava impedido. Foi preso por
oito dias por ter faltado no dia 1 de setem
bro a formatura para a guarda de honra.
Foi preso a ordem de Commandante das Armas
para responder a comenda de investigacao
a 20 conforme determinou o art. 2.º das di
versas ordens daquelle commando de igual
data. Foi substituido de posto por 63 dias por
ordem de mesmo commando por deixar
pessoal desapercebido a nome faltar de
seu antecesor commandante da guar
da da Cadea relativa a fuga de um

peruço de poder da escola, conforme seu
Decreto de ordem de dia de aquelle Com-
mando numero 38 de igual data. Pas-
sou a sargenteado esta a 24 de Novem-
bro. Foi dispensado de regra de castigo
que lhe foi imposta a 23 de Dezembro
conforme se determinou por uma Exal-
tissima Sr. Coronel Commandante
das tropas em Chile tambem a 23 de
mismo mez. 1881 Passou a Enfe-
rmaria a 19 de Fevereiro, alla a 5 de
Março, officio sargenteando sua ba-
teria. Passou a sargenteado comula-
tiva nesta a segunda bateria a 23 de
Abril. Passou a exercicio a 3 de Junho
Passou a empregado na enfermaria ex-
mo enfermeiro mor a 5 de dito mez.
Foi louvado pelo Commandante de Bata-
lhão a 16 pelo interesse e zelo que mos-
trou no cargo de enfermeiro mor e a-
manuente, conforme a ordem de dia
requizital numero 5 de 10 de Junho.
Foi approvado plenamente no exame
pratico da arma de Artilleria, como
consta da ordem de dia da Republica

do Adjuncto General numero 1597 de 21
de Maio, publicada na requisição nu-
mero 15 de 26 de Agosto. Transposto de 19 de
Setembro, e foi levantado pelo Commando
de batallião de 22, ao deixar o lugar de
infernoiro morto, pelo bom desempenho
com que se houve no exercicio das diversas
funções, não continuando por ser pre-
mido sargento, e de conformidade com
as ordens em vigor, não poder ser distin-
tado para o serviço veterano de corpo, como
foi publico, e ordenado pela Regimental
numero 23 da mesma data. Foi no-
meado para dar instrucção de conti-
nuencias, marchas, cadencias e de armas
das praças de folga, inclusive os musicos,
de 24 de Maio de Setembro, das 6 as 7 horas de
manhã. Passou a sargenteado em 17 de
de 10 seguinte em deligencia para a pro-
vincia de Parã, tendo em Outubro. Apres-
entou-se ao batallião de 25 de Outubro.
Passou a accumular da sargenteado de
5ª bateria. Pela ordem de C.ia Regimental
n.º 49 de 9 foi elogiado pelo acio com que
se apresentou na revista em ordem de marcha

passada pelo Exm^o Sr. General Comman
dante das Armas. Foi promovido a
Sargento Ajudante a 5 de Junho de
1882, conforme publicação a ordem de
seu regimentoal n.º 9 de igual data.
Passou a fazer serviço de Estado-Maior
a 5 de Novembro conforme publicação
a ordem de seu regimentoal n.º 1 de igual
data. Foi excluído do estado effectivo de bata-
lhão e da batallia por ter concluido o
tempo de serviço a que era obrigado
a servir a 3 de Janeiro. Declaro com
satisfação que serviu sempre muito
bem, cumprindo todas as ordens que
recebia, com subordinação, instabi-
lidade e zelo, conforme publicação a
ordem de seu regimentoal n.º 20 de
igual data. Passou ao título
de cidadão de fundamento na im-
portancia de \$9,100 reis, que devesse
de receber por não haver um arrecada-
ção. Nada se dá de Fazenda Nacional.
Nada mais consta de seus apellidos
muitos, em firmada de que não
se passou a presente que vou

14
Recebi o original do juramento das
Ldas. Paro. 23 de Janeiro de 1886
João Manoel de Siqueira

por mim assignada e rubricada com
o signado de Barbosa. Commando
do Terceiro Batalhão de Artilhe-
ria a pé em Moanaes sito de Ja-
neiro de mil oitocentos e oitenta
e tres. E em a Promuro Tenente An-
tonio Maria de Albuquerque
O'Connell Jersey, secretario do
lho e a subscrivi. Joaquim da
Costa Neto Monteiro. Nada
mais se continha no ato do
cumprimento que aqui se fez e
se trasladar, a cujo original
que nesta data e entregue a gar-
te, me reporto. Nenhum mais e
sito de Janeiro de mil oitocentos
e oitenta e cinco. Em Cabano por
de Abreu, e o original juramento
escrevi. E em Janeiro Paro. Paro 4,000
em Paro e Lho, e curas
e subscrivi.

Comendas.

Ato de Outubro de 1886
 Comendas do Doutor J. M. de
 Direito da primeira Voz.
 Com Juramento Pararai Comendado
 e Typo, e em nome, com
 Comendas.

Sendo o cidadão João Alves
 de Siqueira proante, com os do-
 cumentos de nº 2 e 7, os seguintes
 legaes para ser alistado eliti-
 do; quanto que seja o nº in-
 cluido no alistamento eliti-
 val do Parochio de N. S. do Amparo
 no do Amparo, 2º Districto
 de Par, 2ª quartelão. Publica-
 dor de. Custas em forma
 de lei. Delem, 21 de Outubro
 1886.

J. M. de Siqueira